Medicina

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA
PUC-Rio 2027

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio torna público este Edital, com as normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Medicina PUC-Rio 2027, para ingresso no curso de graduação em Medicina no primeiro e no segundo semestres do ano letivo de 2027, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de graduação em Medicina, bacharelado, na modalidade presencial, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio foi autorizado pela Portaria nº 584, de 12 de novembro de 2026, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC), publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2026.

1.2 O curso será oferecido em turno integral, no campus Gávea da PUC-Rio, situado na Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, ressalvado que as atividades práticas serão realizadas em unidades de saúde conveniadas, com deslocamento e horários próprios.

1.3 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento de 100 vagas com ingresso de 50 candidatos no 1º semestre e 50 candidatos no 2º semestre do ano letivo de 2027, não sendo permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino.

1.4 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, até a data da matrícula, observado o disposto no item 13.

1.5 O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no curso de graduação em Medicina no primeiro e no segundo semestres do ano letivo de 2027.

1.6 O Processo Seletivo será regido por este Edital. A operacionalização das inscrições nas modalidades ENEM, Vestibular e Exame Internacional será realizada pela ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro, sob a supervisão da Coordenação do Vestibular da PUC-Rio. As convocações e a matrícula são de responsabilidade da PUC-Rio.

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina poderá ser feito por até três modalidades independentes, de modo que a eventual eliminação em uma delas não implica a eliminação nas demais:

a) **Vestibular**: classificação nas provas aplicadas nos termos dos itens 6 a 8 deste Edital;

b) **ENEM**: aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em um dos anos entre 2022 e 2025 (ENEM 2022 a ENEM 2025), nos termos do item 9 deste Edital;

c) **Exames Internacionais**: aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) –, nos termos do item 10 deste Edital.

2.2 Em qualquer das modalidades, o candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo, nos termos do item 3. No requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar, podendo concorrer simultaneamente pelas três.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

2.3 Serão oferecidas 100 (cem) vagas, sendo 50 (cinquenta) para ingresso no primeiro semestre e 50 (cinquenta) para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2027, distribuídas por modalidade de ingresso conforme o Quadro de Vagas a seguir:

Curso	**Turno**	**Semestre**	**Número de vagas**					
			VEST (Ampla concorrência)	**VEST** (Bolsa socioeconômica)	**ENEM** (Ampla concorrência)	**ENEM** (Bolsa socioeconômica)	**Exame Internacional**	**TOTAL**
Medicina	Integral	1º	32	4	9	1	4	**50**
		2º	32	4	9	1	4	**50**
Total			**64**	**8**	**18**	**2**	**8**	**100**

As 4 (quatro) vagas destinadas aos Exames Internacionais para cada semestre serão distribuídas da seguinte forma:
a) 1 (uma) vaga para candidatos com diploma do International Baccalaureate (IB);
b) 1 (uma) vaga para candidatos com diploma do Baccalauréat (Bac);
c) 1 (uma) vaga para candidatos com diploma do Abitur;
d) 1 (uma) vaga para candidatos com resultados nos exames Advanced Placement (AP).

2.4 Das 50 (cinquenta) vagas de cada semestre, 5 (cinco) serão vagas com bolsa socioeconômica, destinadas a candidatos aprovados nas modalidades de ingresso do Vestibular e ENEM, nos termos do item 11. As vagas com bolsa integram o quantitativo do Quadro de Vagas e não o ampliam.

2.5 O candidato que optar por concorrer às vagas com bolsa socioeconômica deverá manifestar essa opção no momento da inscrição e atender aos requisitos estabelecidos no item 11.2.

2.6 No requerimento de inscrição, o candidato indicará, em ordem de preferência, a primeira opção de semestre de ingresso (1º ou 2º semestre) e, se desejar, a segunda opção (o outro semestre).

2.7 O candidato concorrerá apenas às vagas do(s) semestre(s) indicado(s) no requerimento de inscrição. A ausência de indicação de um semestre será entendida como recusa do candidato em se matricular nesse semestre.

2.8 Se o candidato concorrer por mais de uma modalidade de ingresso, será considerado o seu melhor resultado obtido em cada convocação. O candidato convocado por uma modalidade não será novamente convocado pelas demais. O candidato eliminado em uma das modalidades continuará a concorrer às vagas das outras modalidades pelas quais tenha optado.

Do remanejamento de vagas entre modalidades

2.9 As vagas reservadas para uma das modalidades de ingresso que não forem preenchidas, após a convocação de todos os candidatos aprovados naquela modalidade, poderão ser repassadas aos candidatos habilitados pelas outras modalidades, respeitada a ordem de classificação em cada uma delas.

2.10 As vagas repassadas das modalidades ENEM e Exames Internacionais serão preenchidas, prioritariamente, pelos candidatos da modalidade Vestibular; as vagas repassadas da modalidade Vestibular serão preenchidas pelos candidatos da modalidade ENEM.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no Anexo 1 (Calendário), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio;

b) tomar ciência das normas deste Edital;

c) preencher, de acordo com as instruções disponíveis, o requerimento de inscrição, indicando as modalidades de ingresso pelas quais deseja concorrer, as opções de semestre e, se for o caso, a opção pela bolsa socioeconômica e, se desejar, o nome social;

d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou pix);

f) pagar a taxa de inscrição, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), até a data estabelecida no Anexo 1 (Calendário).

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO. Não serão aceitos pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários, nem os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio.

3.5 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de um requerimento de inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente com pagamento confirmado.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da PUC-Rio.

Do atendimento especial

3.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo pelo e-mail puc-rio@econrio.com.br, no prazo estabelecido no Anexo 1 (Calendário), indicando os recursos ou as condições de atendimento de que necessita e enviando laudo ou relatório médico que fundamente a solicitação. Conforme a natureza da condição apresentada, será aceita documentação emitida por profissional de saúde habilitado na respectiva área, no âmbito de suas atribuições profissionais.

3.10 O documento comprobatório deverá ter sido emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, exceto no caso de condições permanentes, para as quais será admitido laudo anterior a esse prazo, e conter: nome completo do candidato; descrição da condição apresentada e de suas repercussões na realização das provas; indicação dos recursos ou das condições de atendimento necessários, com a respectiva justificativa; data de emissão, nome, assinatura e número de registro do profissional no respectivo conselho de classe.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

3.11 A documentação será analisada em conjunto com o atendimento solicitado. Documento que apenas comprove comparecimento a consulta ou atendimento, sem descrever e fundamentar a necessidade apresentada, não será suficiente para a análise do pedido.

3.12 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para puc-rio@econrio.com.br no período, horário e local indicados no Anexo 1 (Calendário) informando sua condição.

3.13 Cada solicitação será analisada individualmente pela organização do Processo Seletivo, considerando a necessidade comprovada, a adequação dos recursos ao atendimento solicitado, a preservação das competências avaliadas e da finalidade seletiva das provas, asseguradas as adaptações e os recursos de acessibilidade legalmente exigíveis. A apresentação de recomendação profissional não implica deferimento automático de todas as medidas nela indicadas.

3.14 As adaptações destinam-se a assegurar condições de acesso e participação e não implicam, por si só, substituição das questões, redução do conteúdo programático, diminuição do nível de dificuldade ou dispensa das competências avaliadas. Eventuais recomendações nesse sentido serão analisadas individualmente, observadas as adaptações legalmente exigíveis e, quando cabível, a adoção de recurso de acessibilidade equivalente.

3.15 A ausência de solicitação ou de documentação suficiente, nos termos dos itens 3.9 a 3.14, poderá inviabilizar a análise e a preparação do atendimento especial, observadas as adaptações legalmente exigíveis e a avaliação individual de situações supervenientes devidamente comprovadas.

3.16 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas nele contidas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante opção expressa no requerimento de inscrição no prazo conforme o Anexo 1 (Calendário).

4.2 Findo o prazo previsto no item 4.1, não será admitido pedido de isenção, ainda que o candidato comprove o requisito.

4.3 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, o(a) candidato(a) que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4 Para a análise do pedido, o candidato deverá enviar, via sistema, no prazo do Anexo 1 - Calendário, a documentação comprobatória do item 4.3.

4.5 A ausência de documento, o envio fora do prazo ou a não comprovação de qualquer requisito implicará o indeferimento do pedido.

4.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado na data prevista no Anexo 1 - Calendário. Será admitido recurso no prazo ali indicado, e o resultado após o recurso será definitivo.

4.7 O candidato que tiver o pedido indeferido deverá pagar a taxa de inscrição até a data limite do Anexo 1 - Calendário. Caso contrário, sua inscrição não será efetivada, nos termos do item 3.7 deste Edital.

4.8 O candidato com isenção deferida será considerado inscrito sem o pagamento da taxa, e a inscrição será confirmada nos termos da cláusula de Confirmação de Inscrição.

4.9 A prestação de informação ou documento falso implicará o indeferimento do pedido e a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Se a falsidade for constatada após a matrícula, esta será cancelada a qualquer tempo, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento, estará disponível no sistema de inscrição, no endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio, após 24 (vinte e quatro) horas úteis do pagamento da taxa de inscrição, no caso de pagamento por boleto bancário, e imediatamente após a validação pela instituição financeira, no caso de pagamento por cartão de crédito ou pix.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail puc-rio@econrio.com.br até o último dia de inscrição, com o comprovante de pagamento, para a devida regularização.

5.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio, no período estabelecido no Anexo 1 (Calendário). O local de realização das provas (endereço e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

5.4 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, o candidato deverá conferir se seus dados pessoais, as modalidades de ingresso e as opções de semestre estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

5.5 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, o candidato deverá solicitar a correção no prazo e na forma informados no Anexo 1 (Calendário). Não serão admitidas trocas de modalidades de ingresso ou de opções de semestre, podendo ser corrigidos apenas eventuais erros de digitação.

6. DA MODALIDADE VESTIBULAR: DAS PROVAS

6.1 As provas da modalidade Vestibular, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas em etapa única, em dois horários, conforme o Anexo 1 (Calendário). Os critérios de eliminação serão aplicados após a apuração conjunta das notas, no resultado final.

a) primeiro horário de prova (9h): Prova Objetiva e Prova de Redação;

b) segundo horário de prova (15h): Prova Discursiva de Biologia.

6.2 As provas serão constituídas de:

a) Prova Objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,2 (um vírgula dois) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;

b) Prova de Redação, com nota bruta de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 4 (quatro), totalizando 40 (quarenta) pontos;

c) Prova Discursiva de Biologia, contendo 10 (dez) questões, valendo 10 (dez) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Anexo 2, agrupados nas quatro áreas de conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

a) Linguagens: Língua Portuguesa (10 questões), Literatura Brasileira (5 questões) e Língua Estrangeira – Inglês (5 questões);

b) Matemática (6 questões);

c) Ciências da Natureza: Física (6 questões) e Química (8 questões);

d) Ciências Humanas (Geografia – 5 questões; História – 5 questões).

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

6.4 A Prova Discursiva de Biologia será composta por questões elaboradas com base no conteúdo programático de Biologia constante do Anexo 2.

6.5 A nota bruta da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos no Anexo 3, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6 A prova de redação e a prova discursiva serão corrigidas de forma independente e sigilosa por 2 (dois) corretores, que não terão acesso à nota atribuída um pelo outro.

a) A nota final será a média aritmética das notas brutas atribuídas pelos dois corretores, quando a diferença entre elas for igual ou inferior a 2,0 (dois) pontos.

b) Quando a diferença entre as notas brutas for superior a 2,0 (dois) pontos, a prova será encaminhada ao Supervisor da Banca, que a avaliará de forma independente e a nota por ele atribuída será a nota final.

6.7 As provas serão realizadas no município do Rio de Janeiro – RJ, na data estabelecida no Anexo 1 (Calendário), no período da manhã, das 9h às 12h30, e no período da tarde, das 15h às 17h30, considerado o horário oficial de Brasília.

6.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no Cartão de Confirmação – CCI, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local de prova.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido de documento oficial de identificação original com foto e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul. Serão aceitos carteira de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto e carteira profissional expedida por conselho de classe com validade de documento de identidade, bem como os documentos digitais e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não serão aceitas carteiras de clube ou de instituição de ensino.

6.10 O candidato que, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, não puder apresentar o documento original de identificação deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) registrado por órgão policial, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova.

6.11 O candidato que tiver cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelo, de modo que as orelhas fiquem aparentes.

6.12 O candidato deverá ingressar no local de aplicação das provas antes do fechamento dos portões, no horário estabelecido no Anexo 1 (Calendário). Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões, sendo eliminado o candidato que não tiver ingressado até esse momento.

6.13 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos a identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio. O candidato que se recusar a cumprir essa exigência deverá assinar termo de desistência de prova.

6.14 Objetos pessoais ou quaisquer outros materiais, inclusive o aparelho celular desligado, deverão ser acondicionados no saco plástico fornecido pela fiscalização e mantidos embaixo da carteira do candidato durante toda a realização da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.15 O candidato que precisar ir ao banheiro durante a realização da prova será acompanhado por um fiscal e submetido ao detector de metais, tanto na saída quanto no retorno à sala. A recusa em ser submetido ao detector de metais implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.16 Nas salas de prova, não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo, nem utilizar lápis, borracha, lapiseira, corretor líquido ou similares.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

6.17 A identificação da Prova de Redação e da Prova Discursiva de Biologia será feita por código impresso nas provas e desconhecido da banca examinadora. Não poderá haver assinatura ou qualquer símbolo que possa identificar o candidato nas páginas de desenvolvimento das respostas e da Redação.

6.18 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões. O candidato que se recusar a cumprir essa exigência deverá assinar termo de desistência de prova.

6.19 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão retirar-se em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

6.20 As provas, o gabarito da Prova Objetiva e o padrão de respostas da Prova Discursiva de Biologia serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 (Calendário).

6.21 É vedado ao candidato copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato flagrado utilizando qualquer meio para tal poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

Dos recursos

6.22 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões, ao gabarito da Prova Objetiva e ao padrão de respostas da Prova Discursiva de Biologia, via sistema, no período indicado no Anexo 1 (Calendário).

6.23 O recurso de que trata o item 6.22 poderá ser interposto contra qualquer questão da Prova Objetiva ou da Prova Discursiva de Biologia e deverá ser devidamente fundamentado, com indicação das razões de discordância quanto à formulação da questão, ao gabarito ou ao padrão de respostas, conforme o caso.

6.24 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.25 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. As alterações de gabarito ou de padrão de respostas serão consideradas na correção das provas de todos os candidatos.

6.26 Os candidatos que interpuserem recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais a suas solicitações quando da divulgação das notas, prevista no Anexo 1 (Calendário).

6.27 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA MODALIDADE VESTIBULAR: DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E DA REVISÃO

7.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no Anexo 1 (Calendário).

7.2 Serão admitidos pedidos de revisão da nota individual da Prova de Redação e da Prova Discursiva de Biologia no período informado no Anexo 1 (Calendário). A revisão de nota não se confunde com os recursos contra questões, gabarito e padrão de respostas.

7.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio;

b) preencher o requerimento de revisão de nota;

c) imprimir o boleto bancário, verificando as instruções de segurança nele contidas;

d) efetuar o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais) por pedido de revisão de nota de cada prova.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

7.4 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido deferido, nos termos do item 4, ficará isento do pagamento da taxa de revisão de notas, devendo, para tanto, formalizar o pedido de revisão no prazo e na forma previstos neste Edital.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de taxa de revisão de notas.

7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de nota por forma diversa da prevista no item 7.3, nem pedidos ou pagamentos fora do prazo estabelecido no Anexo 1 (Calendário).

7.7 A nota cuja revisão for solicitada poderá ser mantida, aumentada ou diminuída. A nota atribuída pela banca examinadora após a revisão será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

7.8 O resultado das notas após a revisão será divulgado em data e local informados no Anexo 1 (Calendário).

8. DA MODALIDADE VESTIBULAR: DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva (até 60 pontos), da Prova Discursiva de Biologia (até 100 pontos) e da Prova de Redação, após a aplicação do peso 4 (até 40 pontos), totalizando o máximo de 200 (duzentos) pontos.

8.2 Será eliminado da modalidade Vestibular o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas;

b) obtiver nota zero na Prova Objetiva ou na Prova Discursiva de Biologia;

c) obtiver nota bruta inferior a 3 (três) ou nota ponderada inferior a 12 (doze) pontos na Prova de Redação;

d) obtiver resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos no somatório das provas.

8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º) maior número de pontos na Prova Discursiva de Biologia;

2º) maior número de pontos na Prova Objetiva;

3º) maior número de pontos nas questões objetivas de Ciências da Natureza (Física e Química);

4º) maior número de pontos na Prova de Redação.

8.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

8.5 Os candidatos serão classificados em lista única, independente da ordem de preferência do semestre, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

8.6 As convocações para matrícula serão feitas na ordem de classificação geral e os candidatos serão alocados no semestre de preferência, desde que haja disponibilidade de vagas.

8.7 Nas convocações subsequentes, o preenchimento das vagas que se tornarem ociosas observará o disposto nos itens 8.3 a 8.5.

8.8 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato serão divulgados em data e local indicados no Anexo 1 (Calendário).

9. DA MODALIDADE ENEM

9.1 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado em um dos anos entre 2022 e 2025 (ENEM 2022 a ENEM 2025), deverá informar, no campo próprio do requerimento de inscrição, o seu número de inscrição na edição do ENEM escolhida, com todos os 12 (doze) algarismos. Ao preencher esse campo, o

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

candidato autoriza o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à PUC-Rio. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente desse campo tornará inválida a opção pela modalidade ENEM.

9.2 As edições do ENEM entre 2022 e 2025 foram constituídas por quatro provas objetivas e por uma proposta de Redação.

9.3 As notas obtidas pelo candidato nas provas objetivas e na prova de Redação do ENEM, denominadas notas brutas, serão ponderadas de acordo com o Quadro de Pesos a seguir. A nota final, para ingresso no curso de Medicina, será a soma das notas ponderadas.

Provas do ENEM	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,0
Matemática e suas Tecnologias	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,0
Redação	2,0

9.4 Será eliminado da modalidade ENEM o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas do ENEM;

b) obtiver nota zero em qualquer das provas do ENEM constantes no quadro do item 9.3;

c) obtiver média aritmética inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no exame;

d) obtiver nota bruta inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos na prova de Redação.

9.5 O preenchimento das vagas da modalidade ENEM em cada semestre observará os critérios do item 9.4, adotando-se como argumento de classificação a nota final do ENEM, em ordem decrescente, de acordo com o semestre indicado pelos candidatos como primeira opção.

9.6 No caso de dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Redação. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em Redação e, finalmente, o candidato com mais idade.

9.7 Nas convocações subsequentes, o preenchimento das vagas que se tornarem ociosas observará o disposto nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 Os candidatos habilitados pela modalidade ENEM estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

10. DA MODALIDADE EXAMES INTERNACIONAIS (ABITUR, AP, Bac OU IB)

10.1 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais Abitur, AP (Advanced Placement), Bac (Baccalauréat Général) ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) deverá manifestar seu interesse no campo próprio do requerimento de inscrição, indicando o exame a ser utilizado.

10.2 Para concorrer a uma vaga com base nos Exames Internacionais, o candidato deverá ter obtido a seguinte pontuação:

- Abitur: pontuação igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

- AP (Advanced Placement): certificação em 3 (três) AP obrigatórios e 1 (um) AP adicional, entre as opções listadas no Quadro de Advanced Placement, com pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos em cada um deles e pontuação total igual ou superior a 12 (doze) pontos;
- Bac (Baccalauréat Général): pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos;
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme), na modalidade Diploma: pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

10.3 Para o curso de Medicina, os AP obrigatórios e o AP adicional são os indicados no Quadro de Advanced Placement a seguir:

Categoria	AP exigido
AP obrigatórios	1 AP Capstone
	1 AP da área de Sciences
	1 AP da área de Math and Computer Science
AP adicional	1 AP de livre escolha, entre os listados abaixo

Relação de Advanced Placement por área

Área	AP
AP CAPSTONE	AP Seminar AP Research
ARTS	AP 2-D Art and Design AP 3-D Art and Design AP Drawing AP Art History AP Music Theory
ENGLISH	AP English Language and Composition AP English Literature and Composition
HISTORY AND SOCIAL SCIENCES	AP African American Studies AP Comparative Government and Politics AP European History AP Human Geography AP Macroeconomics AP Microeconomics AP Psychology AP United States Government and Politics AP United States History AP World History: Modern
MATH AND COMPUTER SCIENCE	AP Calculus AB AP Calculus BC AP Computer Science A AP Computer Science Principles AP Precalculus AP Statistics

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

Área	AP
SCIENCES	AP Biology AP Chemistry AP Environmental Science AP Physics 1: Algebra-Based AP Physics 2: Algebra-Based AP Physics C: Electricity and Magnetism AP Physics C: Mechanics
WORLD LANGUAGES AND CULTURES	AP Chinese Language and Culture AP French Language and Culture AP German Language and Culture AP Italian Language and Culture AP Japanese Language and Culture AP Latin AP Spanish Language and Culture AP Spanish Literature and Culture

10.4 O candidato cujo Exame Internacional não inclua prova de Língua Portuguesa deverá realizar, no dia de prova da modalidade Vestibular, a Prova Objetiva, da qual serão consideradas apenas as questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e a Prova de Redação, nos termos do item 6. Essas provas terão apenas caráter eliminatório, sendo eliminado da modalidade Exames Internacionais o candidato que:

a) faltar a qualquer dessas provas;

b) acertar menos de 30% (trinta por cento) das questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da Prova Objetiva;

c) obtiver nota bruta inferior a 3 (três) ou nota ponderada inferior a 12 (doze) pontos na Prova de Redação.

10.5 Caso o candidato de que trata o item 10.4 também concorra pela modalidade Vestibular, deverá realizar todas as provas desta modalidade, e o seu desempenho nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e na Prova de Redação será utilizado também para os fins do item 10.4.

10.6 O candidato deverá enviar o resultado do Exame Internacional, via sistema, em formato PDF, até a data prevista no Anexo 1 (Calendário).

10.7 Os candidatos serão classificados, por exame e por semestre, de acordo com sua pontuação, observados os seguintes critérios:

- Abitur: ordem crescente de pontuação;
- AP (Advanced Placement): ordem decrescente de pontuação, dada pela soma das pontuações obtidas em cada AP (obrigatórios e adicional);
- Bac (Baccalauréat Général): ordem decrescente de pontuação;
- IB (International Baccalaureate Diploma Programme), na modalidade Diploma: ordem decrescente de pontuação.

10.8 No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com mais idade.

10.9 Estará habilitado à matrícula apenas o candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas, no Quadro de Vagas, para o respectivo exame no semestre indicado como sua primeira opção.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

10.10 A lista dos candidatos habilitados à matrícula com base nos Exames Internacionais será divulgada no dia da primeira convocação à matrícula, prevista no Anexo 1 (Calendário).

10.11 Os candidatos habilitados pela modalidade Exames Internacionais estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

11. DAS VAGAS COM BOLSA SOCIOECONÔMICA

11.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa socioeconômica, correspondentes a 10% (dez por cento) das vagas deste Edital, sendo 5 (cinco) para o primeiro semestre e 5 (cinco) para o segundo semestre do ano letivo de 2027. Em cada semestre, as vagas serão distribuídas entre as duas formas de ingresso, sendo 4 (quatro) para o Vestibular e 1 (uma) para o ENEM.

11.2 Poderá concorrer às vagas com bolsa socioeconômica o candidato que, cumulativamente:

a) tenha optado pela bolsa no requerimento de inscrição, no prazo previsto no Anexo 1 (Calendário);

b) seja brasileiro;

c) não seja portador de diploma de curso superior;

d) tenha renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo;

e) tenha cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral.

11.3 A comprovação dos requisitos será feita por meio dos documentos listados no Anexo 4, enviados via sistema no prazo previsto no Anexo 1 (Calendário). A ausência de documento ou a não comprovação de qualquer requisito implicará o indeferimento do pedido de bolsa, sem prejuízo da participação do candidato nas modalidades de ingresso pelas quais tenha optado.

11.4 Concorrerão às vagas com bolsa os candidatos com pedido deferido que não tenham sido eliminados em ao menos uma das modalidades de ingresso (ENEM ou Vestibular) pelas quais optaram, conforme item 11.1.

11.5 No resultado preliminar da documentação, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no Anexo 1 (Calendário).

11.6 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/puc-rio e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;

b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar”;

c) selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

11.7 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

11.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

11.9 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no Anexo 1 (Calendário).

11.10 As vagas com bolsa de cada semestre serão preenchidas pelos candidatos que o indicaram como primeira opção; havendo vagas remanescentes, pelos candidatos que o indicaram como segunda opção e não foram contemplados em sua primeira opção.

11.11 A vaga com bolsa será computada na modalidade pela qual o candidato tiver sido aprovado. Se aprovado em mais de uma modalidade, a vaga será computada, nesta ordem de prioridade, na modalidade Vestibular ou ENEM.

11.12 A classificação para as vagas com bolsa será divulgada na convocação prevista no Anexo 1 -Calendário.

11.13 A condição socioeconômica do candidato não altera as provas, os critérios de avaliação nem as notas, que são os mesmos para todos os candidatos, observadas as adaptações de acessibilidade autorizadas nos termos do item 3.

11.14 A prestação de informação ou documento falso implicará o indeferimento do pedido e a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, e, se constatada após a matrícula, a anulação desta, nos termos do item 13.10.

12. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA PARA O PRIMEIRO E O SEGUNDO SEMESTRES

12.1 As datas das convocações e dos respectivos períodos de matrícula constam do Anexo 1 (Calendário). Em cada convocação, o candidato poderá encontrar-se em uma das seguintes situações:

a) Matrícula Acadêmica/1º semestre: para o candidato que optar por iniciar o curso no primeiro semestre de 2027;

b) Matrícula Vínculo/2º semestre: para o candidato que optar, como primeira opção, por iniciar o curso no segundo semestre de 2027 e ao candidato que, não tendo sido convocado para o 1º semestre, tenha indicado o ingresso no 2º semestre como segunda opção, desde que sua nota seja superior à do candidato que optou pelo 2º semestre como primeira opção.

c) Reserva de Vaga: opção que garante ao candidato à vaga oferecida na convocação em curso e permite que ele aguarde, em convocação futura, o oferecimento de vaga no semestre de sua primeira opção.

Candidatos convocados em sua primeira opção de semestre

12.2 O candidato convocado para matrícula no semestre indicado como sua primeira opção deverá, obrigatoriamente, proceder conforme uma das alíneas a seguir:

a) se convocado para o primeiro semestre, efetivar sua matrícula, via internet, nas datas correspondentes à sua convocação, mediante o encaminhamento de toda a documentação exigida no item 13 e o pagamento do boleto bancário correspondente à primeira parcela da semestralidade, até a data de vencimento nele indicada;

b) se convocado para o segundo semestre até a última convocação do primeiro semestre, registrar sua Matrícula Vínculo/2º semestre, via internet, nas datas correspondentes à sua convocação, e pagar o boleto bancário correspondente à primeira parcela da semestralidade, até a data de vencimento nele indicada. Esse candidato será novamente convocado, na data prevista no Anexo 1 (Calendário), para efetivar a matrícula no segundo semestre, via internet, mediante o encaminhamento de toda a documentação exigida no item 13.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

Candidatos convocados em sua segunda opção de semestre

12.3 O candidato convocado para matrícula em semestre não coincidente com sua primeira opção deverá, obrigatoriamente, proceder conforme uma das alíneas a seguir:

a) efetivar sua matrícula no semestre oferecido, na forma dos itens 13.4 a 13.6, renunciando automaticamente à sua primeira opção;

b) fazer a Reserva de Vaga oferecida na convocação em curso, via internet, nas datas correspondentes à sua convocação, pagando o boleto bancário correspondente à primeira parcela da semestralidade até a data de vencimento nele indicada, e aguardar, acompanhando todas as convocações, o oferecimento de vaga no semestre de sua primeira opção, até a última convocação prevista no Anexo 1 (Calendário) para esse semestre.

12.4 Se, em alguma convocação, o candidato que fez a Reserva de Vaga for chamado para sua primeira opção, deverá efetivar a matrícula, via internet, na data estabelecida, mediante o encaminhamento da documentação exigida no item 13. Se a primeira opção não for atendida até a última convocação prevista para o respectivo semestre, prevalecerá a vaga reservada, cuja matrícula deverá ser efetivada na data indicada no Anexo 1 (Calendário).

12.5 O não pagamento da primeira parcela da semestralidade ou a não efetivação da matrícula, nas datas indicadas, implicará a perda do direito à vaga conferida pela classificação do candidato.

12.6 A última convocação prevista no Anexo 1 (Calendário) para o segundo semestre é a última deste Processo Seletivo. O candidato convocado que não se matricular perderá o direito à vaga conferida pela sua classificação.

12.7 O candidato que desistir da vaga reservada, ou que não for classificado para a opção desejada, poderá solicitar a devolução de 80% (oitenta por cento) da(s) parcela(s) da semestralidade cobrada(s) pela PUC-Rio, via internet, até a data prevista no Anexo 1 (Calendário) para o respectivo semestre. O ressarcimento será depositado na conta corrente informada pelo candidato no pedido de devolução. O percentual retido destina-se a cobrir os custos administrativos.

12.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as convocações. O e-mail de instruções ou de boas-vindas não substitui as convocações para a matrícula, nem dispensa a documentação exigida por lei para o ingresso na PUC-Rio; o seu não recebimento, por qualquer motivo, não justifica a falta à matrícula.

13. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

13.1 É assegurado o direito de efetivar a matrícula somente ao candidato aprovado e classificado na modalidade Vestibular, ou habilitado à matrícula nas modalidades ENEM ou Exames Internacionais, que, no dia da matrícula para a qual for convocado, não incorrer em nenhum dos impedimentos previstos nos itens 13.8 a 13.10.

Da documentação

13.2 O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula submetendo seus documentos em forma digital, por meio do link disponível em sua página de resultados. Ao fazê-lo, o candidato garante que as cópias fornecidas são fiéis aos documentos originais.

13.3 Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e sem cortes. Se o documento original tiver frente e verso, deverá ser submetida uma cópia de cada face; se tiver várias páginas, deverá ser encaminhado um único arquivo com todas elas. As cópias devem respeitar a orientação original dos documentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

13.4 São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula:

a) CPF: cópia legível ou página digitalizada a partir do site da Receita Federal; a não apresentação desse documento impedirá a matrícula;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, indispensável à efetivação da matrícula: o candidato que ainda não dispuser dos documentos definitivos de conclusão do Ensino Médio deverá enviar declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino que explicite a conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2026 até a data da matrícula;

c) para o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, documento de equivalência de estudos, obtido na Secretaria Estadual de Educação, devendo a data de conclusão do Ensino Médio ser anterior à da matrícula. Excepcionalmente, a matrícula será aceita mediante apresentação do protocolo do pedido de equivalência, e o aluno terá 1 (um) ano para obter a convalidação, prazo que poderá ser estendido mediante pedido justificado à Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR).

13.5 São também exigências para a efetivação da matrícula:

a) pagamento da primeira parcela da semestralidade, que será verificado pelo sistema financeiro da Universidade no momento da submissão dos documentos; não havendo comprovação bancária desse pagamento, a matrícula não será efetivada. Recomenda-se que o pagamento seja feito com 2 (dois) dias de antecedência da submissão dos documentos;

b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido automaticamente pelo Sistema de Matrícula a partir dos dados solicitados em formulário on-line, em nome do próprio aluno ou de seu procurador, se maior de idade, ou do responsável que detém a guarda parental ou de procurador, se menor de idade. O responsável financeiro é aquele que se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades. As relações entre a PUC-Rio e cada aluno são regidas por esse contrato.

13.6 Após receber seu número de matrícula, o aluno terá até o fim do primeiro semestre letivo para submeter os demais documentos por meio do portal de Requerimentos Acadêmicos da PUC-Rio (http://www.ccpa.puc-rio.br/sap), na opção "Envio de Documentos Pendentes", dispensado o reconhecimento de firma:

a) Carteira de Identidade (uma cópia legível, frente e verso na mesma página);

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia legível);

c) comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia legível), observado que, por lei, o alistamento deve ocorrer até o final de junho do ano em que o jovem completa 18 anos;

d) Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos (uma cópia legível);

e) Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia legível, na orientação original do documento);

f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, se tiver sido entregue a declaração provisória.

13.7 Além dos documentos exigidos dos candidatos brasileiros, os candidatos estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto válido.

Dos impedimentos à matrícula

13.8 Não terá direito à matrícula ou, se já efetivada, terá a matrícula cancelada o candidato que:

a) não apresentar, na data estabelecida pela PUC-Rio, o documento definitivo comprobatório da conclusão do Ensino Médio regular ou supletivo, ou o documento equivalente do ENEM ou do ENCCEJA;

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

b) tenha feito curso supletivo com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que fixa em 18 (dezoito) anos completos a idade mínima para matrícula em cursos de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio e não estende aos menores emancipados o direito à prestação de exames supletivos;

c) tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresentar comprovante da equivalência, declarada por Secretaria Estadual de Educação, observado o disposto no item 13.4.

13.9 O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da PUC-Rio nos termos do seu Estatuto, não poderá matricular-se nem solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha em seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

13.10 Nos termos do Regimento da PUC-Rio, aquele que, para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Da matrícula

13.11 A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, em vigor ou que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como as indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em especial as normas para a realização de estágios, que poderão ocorrer em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

13.12 Os candidatos matriculados serão submetidos a nivelamento interno para mensurar sua proficiência em Compreensão de Texto e em Produção de Texto, como pré-requisito para algumas disciplinas. Poderão ser utilizados como primeiro nivelamento a Prova de Redação e as questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da modalidade Vestibular, as provas de Redação e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM e os resultados dos exames de Português dos Exames Internacionais.

13.13 Não é permitido, na PUC-Rio, frequentar mais de um curso simultaneamente. O aluno já matriculado na Universidade que for convocado à matrícula neste Processo Seletivo deverá optar, por ocasião da nova matrícula, por um dos cursos a que tem direito, solicitando concomitantemente a desativação da matrícula anterior. Ser-lhe-á assegurado o direito de se matricular no curso desativado após a conclusão do curso pelo qual optou; se, no semestre seguinte a essa conclusão, não solicitar a ativação do outro curso ou o trancamento da respectiva matrícula, esta será considerada abandonada.

13.14 Não será permitida a transferência de curso antes de concluído o primeiro período letivo do curso no qual o candidato foi matriculado. A transferência dependerá de oferta de vagas e de critérios acadêmicos estabelecidos pela coordenação do curso de destino.

13.15 As vagas do curso de Medicina somente serão preenchidas por meio de processo seletivo próprio, não sendo admitida a transferência de outros cursos para essas vagas.

13.16 O aluno matriculado que desejar cancelar sua matrícula poderá solicitar a devolução de 80% (oitenta por cento) da(s) parcela(s) da semestralidade cobrada(s) pela PUC-Rio até a data da solicitação, observado o prazo previsto no Anexo 1 (Calendário) para o respectivo semestre. O cancelamento pode ser feito diretamente no Sistema Acadêmico Universitário (SAU), com login e senha do aluno, até o primeiro dia de aula, e, após essa data, pelo Atendimento PUC. O ressarcimento será depositado na conta-corrente informada no pedido de devolução, e o percentual retido destina-se a cobrir os custos administrativos. Após o prazo previsto, não caberá a devolução.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

13.17 As atividades acadêmicas terão início conforme o calendário acadêmico da PUC-Rio vigente em cada semestre do ano letivo de 2027.

Da matrícula atrasada

13.18 O candidato convocado que tenha deixado de se matricular poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes mediante solicitação de matrícula atrasada à Coordenação do Vestibular da PUC-Rio. O pedido será analisado e, havendo vaga, será deferido, devendo a matrícula ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

13.19 O candidato poderá solicitar vaga em semestre não indicado no requerimento de inscrição mediante solicitação à Coordenação do Vestibular da PUC-Rio. O pedido será analisado e, havendo vaga, será deferido, devendo a matrícula ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

13.20 A matrícula atrasada somente poderá ser efetivada até o marco final compatível com a frequência mínima regimental, ou seja, até o momento em que tenham sido realizadas, no máximo, 25% das atividades do período letivo. Após esse marco, não serão aceitos pedidos de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes.

14. DA ANUIDADE

14.1 O valor da anuidade de 2027 do curso de Medicina será estabelecido pela PUC-Rio, de acordo com a legislação em vigor, e divulgado no endereço eletrônico da PUC-Rio. A anuidade será paga em parcelas semestrais e mensais, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A PUC-Rio fará divulgar normas complementares a este Edital e avisos oficiais sempre que necessário. Informações divulgadas em sítio eletrônico não alterarão as regras do Processo Seletivo, salvo por Edital de Retificação formalmente publicado e divulgado com igual destaque e antecedência razoável.

15.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.3 Além das hipóteses previstas nos itens 8.2, 9.4 e 10.4, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) prestar informações inexatas no requerimento de inscrição;

b) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo ou meio de obtenção de informações, eletrônico ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas, ressalvados os recursos de acessibilidade expressamente autorizados nos termos do item 3;

c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha à organização do Processo Seletivo, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) ausentar-se da sala de prova levando consigo qualquer material de prova;

e) incorrer em comportamento desrespeitoso ou impertinente para com qualquer funcionário, autoridade acadêmica ou aplicador de prova;

f) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos ou fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

15.4 A eliminação será efetivada mesmo que a constatação de irregularidade ou de utilização de expediente ilícito ocorra após o término das provas.

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

15.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no Anexo 1 (Calendário), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes a este Processo Seletivo.

15.6 A PUC-Rio reserva-se o direito de:

a) realizar convocações extraordinárias, em adição às previstas no Anexo 1 (Calendário), em datas e horários a serem divulgados pela internet;

b) não preencher as vagas que permanecerem ociosas após as últimas matrículas previstas no Anexo 1 (Calendário) para cada semestre.

15.7 As provas discursivas, as redações, os cartões-resposta e as listas de presença com a impressão digital dos candidatos da modalidade Vestibular serão arquivadas pela ECONRIO por 1 (um) ano, contado da data da prova, após o que todo o material será destruído.

15.8 Os canais oficiais de atendimento deste Processo Seletivo são os telefones (21) 3900-7242 e (21) 3559-2011 e o e-mail puc-rio@econrio.com.br.

15.9 Os dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, fornecidos pelo candidato serão tratados pela PUC-Rio e pela ECONRIO exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo e da matrícula, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com acesso restrito às pessoas autorizadas e adoção de medidas que preservem sua confidencialidade e integridade. As listas de resultados conterão apenas o nome do candidato, o número de inscrição e o resultado obtido.

15.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da PUC-Rio, ouvida a ECONRIO quando se tratar de matéria de sua competência.

15.11 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

Profa. Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco
Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos

Este documento foi assinado eletronicamente por MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código C17A-F72E-F5B7-A950.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma PUC-Rio. Para verificar as assinaturas clique no link: https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C17A-F72E-F5B7-A950 ou vá até o site https://puc-rio.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C17A-F72E-F5B7-A950

Hash do Documento

997889B8926A28BCFCC1E7D73151C55DB5DB04233DBE79F2AF18F491A31CB29A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2026 é(são) :

☑ MARLEY MARIA BERNARDES REBUZZI VELLASCO (Signatário) - 757.***.***-00 em 13/11/2026 17:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Nov 13 2026 17:14:08 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.97944843386149 Longitude: -43.23268563335632 Accuracy: 90
IP 139.82.196.61
Identificação: Por email: m****y@puc-rio.br; Código de acesso: 39806
Assinatura:



Hash Evidências:

B79B9B23F98A009BB8DEA870EA0441328632DD2E8D65050C615C7FFEFFFB09B4